



CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022
PROCESSO Nº. 006/2022

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, neste município, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, e Resolução nº. 4/2015 MDA que altera a redação dos Artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 realiza chamada pública, para entrega dos envelopes de habilitação nº.01 e de proposta nº.02 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do município.

1 - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2022, conforme descrito no item 5.2 deste Edital.

1.1. Justificativa do objeto: A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para manutenção da alimentação escolar das escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Santo Antônio da Patrulha, bem como, atender a lei nº 11.947/2009, a qual cita em seu artigo 14: “Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.”.

2 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

Para participação da chamada pública, o agricultor individual, formal ou informal, deverá apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda em envelope, lacrado não transparente, identificado, **no dia 03/03/2022, em horário de expediente das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs**, como segue:

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser apresentados em original ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, ou por servidor desta Municipalidade, ou ainda publicação em Órgão Oficial, exceto os documentos com Certificação Digital.



3.1- Documentos para os Fornecedores Individuais

- I – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo I);
- IV- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V- Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicílio ou sede do agricultor;
- VI- Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;
- VII- Para os produtos orgânicos apresentar a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado, emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica, credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Lei Federal nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
- VIII – Laudo de potabilidade da água, com o Alvará Sanitário, ou Declaração da Vigilância Sanitária de que não necessita do documento.
- IX– Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do Art. 11 da Lei 8.212/91;
- X- Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

3.2- Documentos para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de cada agricultor participante (anexo I);
- IV- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V- Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicílio ou sede de cada agricultor;
- VI - Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;
- VII- Para os produtos orgânicos apresentar a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado, emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica, credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Lei Federal nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
- VIII – Laudo de potabilidade da água, com o Alvará Sanitário, ou Declaração da Vigilância Sanitária de que não necessita do documento.
- IX– Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do Art. 11 da Lei 8.212/91;
- X- Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

3.3- Documentos para Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica Constituídos em Cooperativas e Associações.

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do Art. 11 da Lei 8.212/91;
- IV - Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I);
- VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- VII – Documento de Inspeção Sanitária, podendo ser expedido por órgão municipal, estadual ou federal;
- VIII – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- IX - Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com emissão não superior a 180(cento e oitenta) dias da data prevista para apresentação do documento.
- X – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;
- XI - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- XII - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- XIII - Para os produtos orgânicos apresentar a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado, emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica, credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Lei Federal nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
- XVI- Declaração assinada do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.
- XVII- Alvará Municipal e comprovante de quitação.

3.4- OBSERVAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 3.4.1- **Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos habilitatórios será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.**
- 3.4.2- Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
- 3.4.2.1- As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

4 – DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

- 4.1- O projeto deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida, que deve ser baseada no projeto de venda (ANEXO I), conforme modelo.



4.2- Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto, conforme Anexo I.

5 – PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO

5.1- A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar (em anexo) para o ano letivo de 2022, elaborados pela nutricionista do Município.

5.2- Nos referidos preços de aquisição dos gêneros alimentícios já estão inclusas despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

ITEM	QUANT	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FREQÜÊNCIA DE ENTREGA	VALOR A SER PAGO
01	300	KG	KG	AÇÚCAR MASCADO ORGÂNICO, pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal	R\$ 12,00
02	4.000	KG	KG	AIPIM descascado, congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo.	Quinzenal	R\$ 5,50
03	800	KG	KG	ALFACE LISA ORGÂNICA, nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, sem terra.	Semanal	R\$ 7,00
04	2.300	5 KG	5 KG	ARROZ BRANCO polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Mensal	R\$ 25,00
05	570	5 KG	5 KG	ARROZ BRANCO ORGÂNICO, polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Mensal	R\$ 35,00
06	18.000	KG	KG	BANANA BRANCA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	Semanal	R\$ 3,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07	3.500	KG	KG	BATATA DOCE, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	Quinzenal	R\$ 5,70
08	850	KG	KG	BERGAMOTA COMUM, sem manchas escuras ou machucados, 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas.	Semanal	R\$ 4,00
09	800	KG	KG	BERGAMOTA PONKAN, sem manchas escuras ou machucados, 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas.	Semanal	R\$ 4,00
10	300	KG	KG	BETERRABA DE 1ª	Semanal	R\$ 5,60
11	700	KG	KG	BETERRABA ORGÂNICA de primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas	Semanal	R\$ 8,00
12	1.000	KG	KG	CEBOLA DE PRIMEIRA, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	Semanal	R\$ 4,30
13	600	KG	KG	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas.	Semanal	R\$ 8,00
14	300	UN	UN	CUCA COLONIAL sem recheio, com farofa, unidade com no mínimo 700g, macia, bem assada, sem presença de matérias estranhas ou sujidades, produzida um dia antes ou no dia da entrega. Sem adição de conservantes e gordura vegetal hydrogenada. Embalagem atóxica, com rótulo na embalagem identificando ingredientes, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade 05 dias a contar da data da entrega.	Trimestral	R\$ 7,70
15	600	POTE	400 g	DOCE DE FRUTAS do tipo chimia, orgânico, feito com frutas da estação, pote de 400 g, devendo constar na embalagem data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses.	Mensal	R\$ 11,00
16	300	KG	KG	FARINHA DE ARROZ. Farinha de arroz branco, tipo especial, de	Mensal	R\$ 9,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.		
17	2.000	KG	KG	FEIJÃO PRETO ORGÂNICO, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, cultivado sem agrotóxicos e produtos químicos, preservando seu valor nutricional. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Mensal	R\$ 12,00
18	2.000	KG	KG	FEIJÃO preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Mensal	R\$ 8,70
19	830	500g	500g	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em embalagem plástica resistente e transparente de 1kg e temperatura de conservação de no mínimo -18°C. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Pacotes rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento, validade e nº de registro no órgão competente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal	R\$ 24,00
20	1000	LITRO	L	IOGURTE. Iogurte integral composto por leite integral pasteurizado e cultura láctea. Com sabor de fruta. Sem glúten.	Semanal	R\$ 10,50
21	9.600	KG	KG	LARANJA PARA SUCO, de 1ª qualidade, grau médio de	Semanal	R\$ 2,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.		
22	100	500g	500g	LINHAÇA MARRON, grãos inteiros, sem presença de mofo e/ou sujeira, em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente (pacote de 500g), identificada com o nome do produtor, data da embalagem e data de validade.	Mensal	R\$ 15,30
23	100	KG	KG	MARACUJÁ graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Semanal	R\$ 6,00
24	100	KG	KG	MEL DE ABELHA, produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. O mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial e deverá apresentar aspecto líquido denso. Cor levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no órgão competente. Embalagem atóxica de 1kg com rótulo e validade mínima de 1 ano.	Mensal	R\$ 24,00
25	250	KG	KG	MELADO de cana-de-açúcar, orgânico, em pote plástico de 1 kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal	R\$ 13,00
26	1.000	KG	KG	MELANCIA, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	Semanal	R\$ 2,00
27	200	KG	KG	MILHO VERDE <i>IN NATURA</i> . Espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande. Características adicionais: íntegro e sem fungos.	Quinzenal	R\$ 3,90



28	3.200	KG	KG	MORANGA CABOTIÁ, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Quinzenal	R\$ 4,00
29	4.800	DZ	DZ	OVOS COLONIAIS de galinha, tipo 1, não trincados, não quebrados, com odor agradável, casca lisa e limpa. Embalados em grade específica para este produto envolto com material plástico para proteção ou em caixa específica para ovos com tampa. O produto deve possuir registro no órgão competente. Com rótulo e prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Semanal	R\$ 11,00
30	500	KG	KG	REPOLHO VERDE ORGÂNICO, íntegro, de 1ª qualidade, limpo, novo, sem rupturas.	Semanal	R\$ 3,20
31	300	KG	KG	TEMPERO VERDE ORGÂNICO - Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade.	Semanal	R\$ 14,00

6 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

6.1- Do contrato

6.1.1- O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

6.1.2- A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Cássia Cristina Salmoria.

6.1.3- A licitante vencedora ao ser convocada para a assinatura do respectivo contrato, deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2- Da Entrega

6.2.1- Os produtos deverão ser entregues na data especificada pelo(s) fiscal(s) do contrato, em planilha de pedidos, que será distribuída com, no mínimo 5 dias úteis de antecedência. Entregas diretamente nos locais relacionados na tabela abaixo nas segundas-feiras, salvo nas escolas identificadas como “interior”. Para estas, as entregas deverão ser realizadas no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, 457, Bairro Cidade Alta, nas segundas-feiras no horário das 8h30min às 11h30min. A critério da administração este horário poderá ser alterado. Poderá ocorrer alguma combinação diferenciada acordada entre o setor da alimentação escolar e o agricultor familiar que se proponha a entregar diretamente em alguma escola do interior de seu fácil acesso.

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana nº 207
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº 232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº 177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro,



		n° 255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, n° 31
E.M.E.F. Santa Inês 1	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, n° 116
E.M.E.F. Santa Inês 2	Bairro Bom Princípio	Rua Francisco Borges de Lima, n° 713
APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, n° 396
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino n° 65
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, n° 227
E.M.E.I. Moranguinho	Loteamento Solar	Senador Alberto Pascoalini, n° 56
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, n° 1584
E.M.E.I. Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, n° 214
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomás Bento Cardoso, n° 104
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Pitangueiras	Av. Coronel Victor Villa Verde, n° 790
E.M.E.I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.I. Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha da Agasa	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. Doze de Outubro	Imbirucú	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. Érico Verissimo	Chicolumã	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. Guilherme Kämpgem	São José da Data	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. José de Anchieta	Montenegro	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. José Antunes	Morro Agudo	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. José Telmo Martins	Cantagalo	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. Nossa Srª Medianeira	Boa Vista	Interior. Entrega no depósito
AABB Comunidade	Esquina dos Morros	Interior. Entrega no depósito

6.2.2 – Os produtos deverão estar embalados separadamente com a identificação/nome da escola e conforme a quantidade pedida e deverão estar de acordo com as características organolépticas (coloração, odor, sabor, consistência, maturação) apropriadas para consumo.

6.2.3- Para os produtos orgânicos se faz necessária a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme a Lei Federal n° 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Em caso do comprovante perder a validade durante o período do contrato deverá ser reapresentado imediatamente.



6.2.4- Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam às especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

6.2.5 – Os produtos com data de validade citada não serão aceitos quando sua validade não estiver de acordo com o indicado.

6.2.6 – As embalagens devem estar íntegras, sem furos ou rasgos, de material resistente e sem sujidades.

6.2.7 – Conforme determinação da Instrução Normativa Conjunta INC nº 2 de 7 de fevereiro de 2018, todos os produtos vegetais devem apresentar a identificação dos dados de rastreabilidade:

“Art. 5º Cada ente deve manter, no mínimo, registros das informações obrigatórias dispostas nos Anexos I e II desta Instrução Normativa Conjunta e a nota fiscal ou documento correspondente, de forma a garantir a identificação do ente imediatamente anterior e posterior da cadeia produtiva e dos produtos vegetais frescos recebidos e expedidos.

Art. 6º Os produtos vegetais frescos, ou seus envoltórios, suas caixas, sacarias e demais embalagens devem estar devidamente identificados de forma a possibilitar o acesso, pelas autoridades competentes, aos registros com as informações obrigatórias e documentais em conformidade com o art. 5º, observadas as legislações específicas sobre embalagens e rotulagem de produtos destinados à alimentação humana.”

6.3 Pagamento

6.3.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após cada entrega e aceitação de cada remessa dos produtos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverá estar discriminado tudo o que foi entregue, **e deverá ainda constar na Nota Fiscal, os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.**

6.3.1.1. Conforme determinação legal, não serão aceitas notas de produtor modelo-4 para aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar devendo ser emitida NF-e.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.2- Cada grupo de fornecedores Individual, formal ou informal deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

8.1.1- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.



8.1.2- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

8.1.3- Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.4- Para efeitos do disposto neste item 8 serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

8.1.5- No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso I, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

8.1.6- No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso III, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

8.1.7- Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9 - RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

10 - CONTRATAÇÃO

10.1- Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de acordo com a minuta de contrato em anexo.

10.2- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

10.3- Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.

11- RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES



11.1- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

11.3- Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC n°. 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

11.4- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será até 31 de dezembro de 2022.

11.5- Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

11.6- Os fornecedores deverão manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

11.7- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

11.8- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido no fornecimento dos produtos.

11.9- Efetuar a troca dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, caso não estejam de acordo com o exigido.

11.10- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.12- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia expressa autorização do CONTRATANTE.

11.13- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.

11.14 - Atender a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.15- Manter os itens em estoque ou, a disposição para imediato fornecimento.

12 – DAS PENALIDADES

Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades:

12.1– Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05(cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

12.2- Multa de 8 % (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

12.3- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.



12.4- A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

12.5- A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.6- Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de paga a multa.

12.7- A aplicação das penas definidas nos itens 12.1, 12.2 e 12.3 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0005 – Alimentação Escolar

PROJETO: 2025- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (651)

RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0005 – Alimentação Escolar

PROJETO: 2026- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil

DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (753)

RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0005 – Alimentação Escolar

PROJETO: 2026- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil

DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (752)

RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

14 - FATOS SUPERVENIENTES

14.1- Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

15 – DOS RECURSOS

15.1- Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



15.2- Nenhum tipo de Impugnação ao edital, bem como recurso Administrativo será aceito por via “fax ou e-mail”, somente será considerado válido, se for entregue em original e protocolado nesta Prefeitura Municipal, aos cuidados da comissão Permanente de licitações.

15.3- Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos deste Edital, aquele que o tenha aceitado sem objeção ou venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Art. 41, parágrafo 1º. e 2º. da Lei 8.666/03).

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Os proponentes para participarem deste certame, deverão estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

16.2- Os envelopes enviados via correio ou Transportadora, deverão ser remetidos com antecedência e aos cuidados do "DEPARTAMENTO DE COMPRAS", caso contrário, A Administração não se responsabilizará por envelopes que não cheguem a tempo hábil, às mãos da Comissão Permanente de Licitações.

16.3- Para quaisquer questões decorrentes deste procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

16.4- Demais direitos e deveres, serão disciplinados no contrato a ser firmado entre as partes.

16.5- Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura:

www.santoantoniopatrulha.com.br

16.6- Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios

Anexo II – Esquema de Distribuição e Cardápio Fundamental

Anexo III – Minuta do Contrato

16.7- Quaisquer informações e esclarecimentos complementares serão prestados pelo setor de licitações, desta prefeitura, de segunda e sexta-feira, no horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h pelo telefone (51) 36628416 - email licitacoespmsap@gmail.com.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2022.

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário Municipal da Administração e Finanças
em exercício



ANEXO I
MODELOS DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	



6. Nome do representante e e-mail	7. CPF
-----------------------------------	--------

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
---------------	---	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CHAMADA PÚBLICA

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º ____/2022.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Sr.(a)** _____, inscrito(a) no CNPJ/CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que dispõe o Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022**, conforme a Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE e N.º 038/2009, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato consiste na **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2022**, conforme memorando nº 1407/2021 – SEMED, de 19 de novembro de 2021, termo de pedido de compra nº 2021/2184 de 30 de dezembro de 2021, encaminhado pelo memorando nº 176/2022 – DEC de 03 de fevereiro de 2022.

1.1- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.1.1- A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, elaborados pela nutricionista do Município.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FREQ DE ENTREGA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	300	KG	KG	AÇÚCAR MASCAVO ORGÂNICO, pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal		
02	4.000	KG	KG	AIPIM descascado, congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo.	Quinzenal		
03	800	KG	KG	ALFACE LISA ORGÂNICA, nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, sem terra.	Semanal		
04	2.300	5 KG	5 KG	ARROZ BRANCO polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Mensal		
05	570	5 KG	5 KG	ARROZ BRANCO ORGÂNICO, polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Mensal		
06	18.000	KG	KG	BANANA BRANCA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	Semanal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07	3.500	KG	KG	BATATA DOCE, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	Quinzenal		
08	850	KG	KG	BERGAMOTA COMUM, sem manchas escuras ou machucados, 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas.	Semanal		
09	800	KG	KG	BERGAMOTA PONKAN, sem manchas escuras ou machucados, 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas.	Semanal		
10	300	KG	KG	BETERRABA DE 1ª	Semanal		
11	700	KG	KG	BETERRABA ORGÂNICA de primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas	Semanal		
12	1.000	KG	KG	CEBOLA DE PRIMEIRA, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	Semanal		
13	600	KG	KG	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas.	Semanal		
14	300	UN	UN	CUCA COLONIAL sem recheio, com farofa, unidade com no mínimo 700g, macia, bem assada, sem presença de matérias estranhas ou sujidades, produzida um dia antes ou no dia da entrega. Sem adição de conservantes e gordura vegetal hidrogenada. Embalagem atóxica, com rótulo na embalagem identificando ingredientes, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade 05 dias a contar da data da entrega.	Trimestral		
15	600	POTE	400 g	DOCE DE FRUTAS do tipo chimia, orgânico, feito com frutas da estação, pote de 400 g, devendo constar na embalagem data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses.	Mensal		
16	300	KG	KG	FARINHA DE ARROZ. Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.	Mensal		
17	2.000	KG	KG	FEIJÃO PRETO ORGÂNICO, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, cultivado sem agrotóxicos e produtos químicos, preservando seu valor nutricional. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Mensal		
18	2.000	KG	KG	FEIJÃO preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em	Mensal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.			
19	830	500g	500g	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em embalagem plástica resistente e transparente de 1kg e temperatura de conservação de no mínimo -18°C. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Pacotes rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento, validade e nº de registro no órgão competente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal		
20	1000	LITRO	L	IOGURTE. Iogurte integral composto por leite integral pasteurizado e cultura láctea. Com sabor de fruta. Sem glúten.	Semanal		
21	9.600	KG	KG	LARANJA PARA SUCO, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	Semanal		
22	100	500g	500g	LINHAÇA MARRON, grãos inteiros, sem presença de mofo e/ou sujeira, em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente (pacote de 500g), identificada com o nome do produtor, data da embalagem e data de validade.	Mensal		
23	100	KG	KG	MARACUJÁ graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Semanal		
24	100	KG	KG	MEL DE ABELHA, produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. O mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial e deverá apresentar aspecto líquido denso. Cor levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no órgão competente. Embalagem atóxica de 1kg com rótulo e validade mínima de 1 ano.	Mensal		
25	250	KG	KG	MELADO de cana-de-açúcar, orgânico, em pote plástico de 1 kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal		
26	1.000	KG	KG	MELANCIA, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	Semanal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

27	200	KG	KG	MILHO VERDE IN NATURA. Espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande. Características adicionais: íntegro e sem fungos.	Quinzenal		
28	3.200	KG	KG	MORANGA CABOTIÁ, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Quinzenal		
29	4.800	DZ	DZ	OVOS COLONIAIS de galinha, tipo 1, não trincados, não quebrados, com odor agradável, casca lisa e limpa. Embalados em grade específica para este produto envolto com material plástico para proteção ou em caixa específica para ovos com tampa. O produto deve possuir registro no órgão competente. Com rótulo e prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Semanal		
30	500	KG	KG	REPOLHO VERDE ORGÂNICO, íntegro, de 1ª qualidade, limpo, novo, sem rupturas.	Semanal		
31	300	KG	KG	TEMPERO VERDE ORGÂNICO - Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade.	Semanal		

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA:

2.1- A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para manutenção da alimentação escolar das escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Santo Antônio da Patrulha, bem como, atender a lei nº 11.947/2009, a qual cita em seu artigo 14: "Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA:

3.1- Os produtos deverão ser entregues na data especificada pelo(s) fiscal(s) do contrato, em planilha de pedidos, que será distribuída com, no mínimo 5 dias úteis de antecedência Entregas diretamente nos locais relacionados na tabela abaixo nas segundas-feiras, salvo nas escolas identificadas como "interior". Para estas, as entregas deverão ser realizadas no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, 457, Bairro Cidade Alta, nas segundas-feiras no horário das 8h30min às 11h30min. A critério da administração este horário poderá ser alterado. Poderá ocorrer alguma combinação diferenciada acordada entre o setor da alimentação escolar e o agricultor familiar que se proponha a entregar diretamente em alguma escola do interior de seu fácil acesso.

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana nº 207
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº 232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº 177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº 255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº 31
E.M.E.F. Santa Inês 1	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, nº 116
E.M.E.F. Santa Inês 2	Bairro Bom Princípio	Rua Francisco Borges de Lima, nº 713



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, nº 396
E.M.E.I. Fátia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino nº 65
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Loteamento Solar	Senador Alberto Pascoalini, nº 56
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº 1584
E.M.E.I. Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, nº 214
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomás Bento Cardoso, nº 104
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Pitangueiras	Av. Coronel Victor Villa Verde, nº 790
E.M.E.I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.I. Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha da Agasa	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. Érico Verissimo	Chicolumã	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. Guilherme Kämpgem	São José da Data	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. José de Anchieta	Montenegro	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. José Antunes	Morro Agudo	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. José Telmo Martins	Cantagalo	Interior. Entrega no depósito
E.M.E.F. Nossa Srª Medianeira	Boa Vista	Interior. Entrega no depósito
AABB Comunidade	Esquina dos Morros	Interior. Entrega no depósito

3.2- Os produtos deverão estar embalados separadamente com a identificação/nome da escola e conforme a quantidade pedida e deverão estar de acordo com as características organolépticas (coloração, odor, sabor, consistência, maturação) apropriadas para consumo.

3.3- Para os produtos orgânicos se faz necessária a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Em caso do comprovante perder a validade durante o período do contrato deverá ser reapresentado imediatamente.

3.4- Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam às especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

3.5- Os produtos com data de validade expirada não serão aceitos quando sua validade não estiver de acordo com o indicado.

3.6- As embalagens devem estar íntegras, sem furos ou rasgos, de material resistente e sem sujidades.

3.7- Conforme determinação da Instrução Normativa Conjunta INC nº 2 de 7 de fevereiro de 2018, todos os produtos vegetais devem apresentar a identificação dos dados de rastreabilidade:

“Art. 5º Cada ente deve manter, no mínimo, registros das informações obrigatórias dispostas nos Anexos I e II desta Instrução Normativa Conjunta e a nota fiscal ou documento correspondente, de forma a garantir a identificação do ente imediatamente anterior e posterior da cadeia produtiva e dos produtos vegetais frescos recebidos e expedidos.

Art. 6º Os produtos vegetais frescos, ou seus envoltórios, suas caixas, sacarias e demais embalagens devem estar devidamente identificados de forma a possibilitar o acesso, pelas autoridades competentes, aos registros com as informações obrigatórias e documentais em conformidade com o art. 5º, observadas as legislações específicas sobre embalagens e rotulagem de produtos destinados à alimentação humana.”



CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO:

4.1- O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

4.2- A fiscalização do presente contrato será realizada pela servidora **Cassia Cristina Salmoria, designada através da Portaria nº 3.951 de 19 de novembro de 2021.**

4.3- Será Obedecido o disposto no Art. 73, Inciso II, letras "a" e "b" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde serão considerados, dentre outros, os seguintes requisitos:

a) Condições/ qualidade das embalagens.

4.4- Os produtos estarão sujeitos à devolução, caso não atendam as especificações exigidas, caso este, em que a **CONTRATADA**, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca da mercadoria, sob pena de rescisão contratual.

4.5- Cabe ressaltar, que na maioria das vezes, as empresas no momento da entrega não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários à cumprir), o que dificulta o trabalho de fiscalização, por isso, fica acordado, que o recebimento dos produtos será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

4.6- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

4.7- Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.

CLÁUSULA QUINTA - O valor contratual é de R\$ _____ (_____).

5.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após cada entrega e aceitação de cada remessa dos produtos, mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá ainda constar, na Nota Fiscal, os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

5.2- O CNPJ/CPF da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

5.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pela fiscal do contrato.

5.4- Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

5.5- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

5.6- Nos referidos preços de aquisição dos gêneros alimentícios já estão inclusas despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

5.7- Conforme determinação legal, não serão aceitas notas de produtor modelo-4 para aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar devendo ser emitida NF-e (Nota Fiscal Eletrônica).

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0005 – Alimentação Escolar

PROJETO: 2025– Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (651)



RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0005 - Alimentação Escolar

PROJETO: 2026- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil

DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (753)

RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0005 - Alimentação Escolar

PROJETO: 2026- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil

DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (752)

RUBRICA: 33903007000000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - É RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

7.1- O pagamento, conforme determinado na cláusula terceira do presente contrato.

7.2- A fiscalização do serviço contratado, para exigir o fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

8.1- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

8.3- Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

8.4- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será até 31 de dezembro de 2022.

8.5- Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

8.6- Os fornecedores deverão manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

8.7- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

8.8- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido no fornecimento dos produtos.

8.9- Efetuar a troca dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, caso não estejam de acordo com o exigido.

8.10- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



8.11- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

8.12- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia expressa autorização do CONTRATANTE.

8.13- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.

8.14- Atender a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.15- Manter os itens em estoque ou, a disposição para imediato fornecimento.

CLÁUSULA NONA - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades.

9.1- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual.

9.2- Multa de 8% (oito por cento) do valor atualizado do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano.

9.3- Multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.4- A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

9.5- Causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual, declaração de idoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município e após o prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% do valor atualizado do contrato, bem como reparar e indenizar o prejuízo sofrido.

9.6- As penalidades da contratada serão registradas no cadastro dos fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações.

9.7- Da aplicação das penas definidas nos itens "9.1", "9.2", "9.3", "9.4" e "9.5" caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.

9.8- A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.9- O valor do contrato, em caso de aplicação de penalidade, será reajustado conforme IPCA – Decreto nº 132/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato está vinculado ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022** e a proposta da **CONTRATADA**, constante do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Aplica-se ao presente contrato a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, ____ de _____ de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Responsável pela fiscalização:

Cassia Cristina Salmoria
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

FEVEREIRO E MARÇO/22

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
21/2 Café com leite Biscoito sortido Banana	22/2 Arroz / Feijão Polenta com frango desfiado Salada de alface Beterraba cozida Maçã	23/2 Arroz / Feijão Guisadinho Purê de batata Salada de couve Laranja	24/5 Arroz / Feijão Isclas de carne Brócolis refogado Mamão	25/2 Suco de laranja Bolo de Banana Melão
28/2 FERIADO	01/3 FERIADO	02/3 Arroz / Feijão Guisadinho com moranga Salada de alface e repolho Melancia	03/3 Arroz / Feijão Escondidinho de frango Salada couve-flor e cenoura Banana	04/4 Arroz / Feijão Carne em isclas com milho Salada de tomate e couve Manga
07/3 Leite com achocolatado Biscoito água e sal Banana com aveia e canela	08/3 Arroz / Feijão Espaguete com frango Salada de beterraba Melancia	09/3 Arroz/ Feijão Carne em isclas Aipim cozido Laranja	10/3 Arroz / Feijão Omelete de legumes Mamão	11/3 Café com Leite Pão batido com nata Maçã
14/3 Café com Leite Biscoito sortido Fruas picadas	15/3 Arroz / Feijão Frango em cubos Batata doce Salada de alface Melão	16/3 Arroz / Feijão Guisadinho Quibebe Salada de repolho Laranja	17/3 Arroz / Feijão Espaguete com frango Salada de beterraba Melancia	18/3 Carreteiro com isclas/ Feijão Batata a dorê Beterraba e cenoura ralada Manga
21/3 Café com Leite Biscoito Maria Banana	22/3 Arroz / Feijão Carne em isclas Salada de alface e tomate Manga	24/3 Arroz / Feijão Espaguete com guisadinho Salada de beterraba Maçã	25/3 Feijão Risoto de frango Salada de cenoura e repolho Melancia	26/3 Iogurte Bolo de cenoura Mamão
28/3 Café com Leite Biscoito Agua e Sal Banana e maçã	29/3 Arroz/ Feijão Strogonoff frango Batata palito ao forno Salada de alface Melão	30/3 Arroz/ Feijão Carne em isclas Aipim cozido Salada de couve Melancia	31/3 Arroz / Feijão Polenta com guisadinho Salada de repolho Maçã	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

ABRIL/22

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
				01 Arroz / Feijão Frango desfiado Purê de moranga Couve- flor e brócolis cozido
04 Leite com achocolatado Biscoito água e sal Banana	05 Arroz / Feijão Escondidinho de aipim com iscas de carne Salada de beterraba Manga	06 Arroz/Feijão Guisadinho Macarrão Salada de cenoura e repolho Mamão	07 Arroz / Feijão Omelete com legumes e frango desfiado Purê de batata Melão	08 Suco de laranja Bolo de melado Maçã
11 Café com leite Biscoito Maisena Banana	12 Arroz /Feijão Almôndegas assadas Batata inglesa cozida Salada de couve Laranja	13 Arroz / Feijão Bolinho de peixe assado Aipim cozido Beterraba cozida Mamão	14 Arroz/ Feijão Guisadinho Farofa com cenoura e ovo picadinho Maçã	15 FERIADO
18 Batida de banana Biscoito sortido	19 Arroz / Feijão Frango em cubos Batata doce cozida Salada de cenoura Maçã	20 Arroz / Feijão Guisadinho com milho Salada de alface e tomate Manga	21 FERIADO	22 Leite com achocolatado Pão batido com mel Mamão
25 Café com leite Biscoito Maria Banana	26 Feijão Carreteiro com iscas Batata à dorê Salada de repolho Laranja	27 Arroz/Feijão Polenta com guisadinho Salada de couve Maçã	28 Arroz / Feijão Torta de legumes e frango (com farinha de arroz) Salada de tomate Mamão	29 Arroz / Feijão Guisadinho com cenoura Salada beterraba Melão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

MAIO/22

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
02 Café com leite Biscoito sortido Banana	03 Arroz / Feijão Macarrão penne com frango Salada de couve Laranja	04 Arroz/ Feijão Carne em iscas Purê de batata doce Salada de alface e rúcula Maçã	05 Arroz / Feijão Guisadinho Moranga com milho Salada de beterraba Manga	06 Iogurte Bolo de laranja (com farinha de arroz) Bergamota Mamão
09 Leite com achocolatado Biscoito água e sal Banana	10 Arroz / Feijão Panqueca de carne (com farinha de arroz) Seleta de legumes Melão	11 Arroz / Feijão Purê de batata Empada de peixe Salada de alface/agrião Mamão	12 Feijão Risoto de frango Salada de cenoura com brócolis Maçã	13 Arroz / Feijão Polenta com guisadinho Salada de beterraba Laranja
16 Café com Leite Bolacha Maria Banana com aveia	17 Arroz / Feijão Guisadinho Farofa com cenoura Salada de tomate Mamão	18 Arroz/ Feijão Carne em iscas Purê de moranga Laranja Melão	19 Arroz / Feijão Frango em cubos Batata assada Salada de cenoura Laranja	20 Café com leite Pão caseiro com aveia e doce de frutas Maçã
23 Café com leite Biscoito Maisena Banana	24 Arroz / Feijão Macarrão com guisadinho Salada de repolho e tomate Maçã	25 Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de couve Laranja	26 Arroz / Feijão Purê de aipim Carne em iscas Couve-flor cozida Mamão	27 Arroz/ Feijão Frango com milho Cenoura e beterraba cozidas Melão
30 Leite com achocolatado Biscoito sortido Banana	31 Arroz / Feijão Guisadinho Purê de batata Salada de beterraba Maçã			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

JUNHO/22

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
		01 Arroz / Feijão Polenta cremosa Guisadinho Salada de beterraba Laranja	02 Arroz/ Feijão Carne em iscas Purê de batata doce Salada de alface Mamão	03 Leite com achocolatado Pão Batido com aveia e doce de frutas Maçã
06 Leite com achocolatado Biscoito água e sal Banana com aveia	07 Arroz / Feijão Escondidinho de batata inglesa e peixe Salada de repolho Maçã	08 Arroz / Feijão Guisadinho Purê de aipim Salada de beterraba Bergamota	09 Arroz / Feijão Frango desfiado Batata doce assada Salada de alface Mamão	10 Arroz / Feijão Carne em iscas Moranga refogada Salada de couve Laranja
13 Café com leite Biscoito Maisena Banana	14 Arroz/ Lentilha Guisadinho Salada de beterraba com ovo picadinho Bergamota	15 Carreteiro Feijão Batata a dorê Salada de couve Maçã	16 FERIADO	17 Batida de mamão Bolo Casadinho (com farinha de arroz) Maçã
20 Chocolate quente Biscoito água e sal Banana	21 Arroz/ Feijão Empadão de carne Salada de alface Laranja	22 Arroz/ Feijão Frango assado crocante Seleta de legumes Maçã	23 Arroz/ Feijão Hambúrguer Salada de repolho com cenoura cozida Mamão	24 Arroz/ Feijão Frango desfiado Aipim cozido Bergamota
27 Café com leite Biscoito Maria Banana	28 Feijão Risoto de frango com milho Batata assada Mamão	29 Arroz/Feijão Omelete com brócolis e couve-flor Salada de tomate Bergamota	30 Arroz /Feijão Espaguete Guisadinho Salada de cenoura Maçã	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

JULHO/22

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
				01 Café com leite Bolo de melado Mamão
04 Leite com achocolatado Biscoito cream cracker Banana	05 Arroz / Feijão Polenta cremosa Guisadinho Salada de repolho Maçã	06 Arroz/ Feijão Carne em iscas Legumes refogados Salada de alface Bergamota	07 Arroz / Feijão Fricassê de frango Salada de tomate Mamão	08 Arroz/Feijão Omelete com legumes Salada de cenoura e repolho Laranja
11 Café com leite Biscoito sortido Banana	12 Feijão Carreteiro com ovo picado Salada de beterraba Laranja	13 Arroz/ Lentilha Frango em cubos Moranga refogada Salada de beterraba Maçã	14 Arroz/ Feijão Polenta cremosa Guisadinho Salada de couve Bergamota	15 Café com leite Bolo de banana e aveia Melão
18 Iogurte Biscoito Maria Banana com aveia	19 Arroz / Feijão Frango desfiado Purê de batata Salada de cenoura e couve-flor Melão	20 Arroz / Feijão Escondidinho de aipim e guisadinho Salada de tomate Bergamota	21 Feijão Macarrão penne Carne em iscas Salada de alface/agrião Maçã	22 Arroz/ Feijão Espaguete com molho de frango Salada de alface Laranja
25 RECESSO	26 RECESSO	27 RECESSO	28 RECESSO	29 RECESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

AGOSTO/22

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
01 Café com leite Biscoito Maisena Banana	02 Feijão Risoto de frango Salada de repolho e cenoura Mamão	03 Arroz / Feijão Panqueca de carne Salada de alface e agrião Bergamota	04 Arroz / Feijão Isclas de carne Purê de batata Salada de beterraba Maçã	05 Café com leite Bolo de melado Melão
08 Leite com achocolatado Biscoito água e sal Banana	09 Arroz / Feijão Purê de aipim Carne em isclas com cenoura Bergamota	10 Arroz / Feijão Massa parafuso com frango desfiado Salada de alface Mamão	11 Arroz/ Feijão Guisadinho Salada de tomate Maçã	12 Arroz/ Feijão Polenta com guisadinho Salada de cenoura Laranja
15 Café com Leite Biscoito Maria Banana	16 Arroz / Feijão Bolinho de peixe Batata doce cozida Salada de couve Bergamota	17 Arroz / Feijão Frango desfiado Moranga refogada Salada de tomate Suco de laranja	18 Arroz / Feijão Carne em isclas Farofa com ovo picado Salada de repolho Manga	19 Iogurte Bolo de laranja (com farinha de arroz) Mamão
22 Leite com Achocolatado Biscoito Sortido Banana	23 Arroz / Lentilha Guisadinho Aipim cozido Salada de alface Maçã	24 Arroz / Feijão Almôndegas assadas Legumes refogados Mamão	25 Carreteiro Feijão Cenoura refogada Salada de couve Bergamota	26 Arroz / Feijão Frango desfiado com milho Salada de beterraba e repolho Laranja
29 Café com Leite Biscoito água e sal Banana com aveia e canela	30 Arroz / Feijão Guisadinho com cenoura Salada de repolho Laranja	31 Arroz/ Feijão Frango picado Quibebe Salada de tomate Maçã		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

SETEMBRO/22

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
			01 Arroz / Feijão Fricassê de Frango Salada de tomate Maçã	02 Café com leite Pão de aveia com doce de frutas Bergamota
05 Café com leite Biscoito sortido Banana	06 Arroz / Feijão Carne em iscas Salada de couve Laranja	07 FERIADO	08 Arroz / Feijão Polenta cremosa Guisadinho Salada de alface Manga	09 Arroz/ Feijão Frango desfiado Batata à dorê Salada de alface Mamão
12 Iogurte Biscoito Maria Banana	13 Arroz / Feijão Guisadinho Moranga refogada Salada de couve Laranja	14 Arroz / Feijão Bolinho de peixe Aipim Salada de tomate Bergamota	15 Arroz / Feijão Frango desfiado Purê de batata doce Salada de Repolho Melão	16 Café com leite Bolo de Laranja (com farinha de arroz) Maçã
19 Café com leite Biscoito sortido Banana	20 FERIADO	21 Arroz / Feijão Espaguete Guisadinho Maçã	22 Arroz/ Lentilha Carne em iscas Purê de batata Salada de tomate Mamão	23 Feijão Risoto de frango Ovo picadinho Salada de cenoura Bergamota
26 Leite com achocolatado Biscoito água e sal Banana com aveia	27 Arroz com milho e TV Feijão Guisadinho Salada de Beterraba Manga	28 Arroz/Feijão Escondidinho de Aipim com Frango Brócolis e couve-flor refogados Maçã	29 Carreteiro/ Feijão Moranga refogada Salada de cenoura e repolho Maçã	30 Café com leite Bolo de milho Laranja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

OUTUBRO/22

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
03 Leite com achocolatado Biscoito sortido Banana	04 Arroz / Feijão Escondidinho de frango com batata inglesa Salada de beterraba Laranja	05 Arroz / Feijão Polenta cremosa Guisadinho Salada de alface Mamão	06 Arroz / Feijão Carne em iscas Quibebe Couve-flor refogada Maçã	07 Arroz / Feijão Guisadinho com milho Salada de tomate Melão
10 Café com leite Biscoito Maria Banana com aveia	11 Arroz / Feijão Macarrão penne com molho de iscas Salada de alface Laranja	12 FERIADO	13 Risoto de frango Feijão Cenoura e brócolis refogados Salada de tomate Maçã	14 Leite com achocolatado Pão de milho Mamão
17 Iogurte Biscoito cream cracker Banana	18 Arroz / Feijão Strogonoff de carne Salada de beterraba Laranja	19 Arroz / Lentilha Torta de frango e legumes Salada de repolho Mamão	20 Arroz / Feijão Guisado com cenoura picadinha Salada de alface Maçã	21 Arroz / Feijão Frango em cubos Purê de moranga Salada de beterraba Melão
24 Leite com achocolatado Biscoito sortido Banana	25 Arroz / Feijão Carne em iscas Purê de batata Salada de tomate Laranja	26 Arroz / Feijão Espaguete com Guisadinho Salada de beterraba e repolho Mamão	27 Arroz / Feijão Frango desfiado Batata doce cozida Salada alface Maçã	28 Café com leite Bolo de melado Manga
31 Café com leite Biscoito Maria Banana				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

NOVEMBRO/22

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
	01 Arroz / Feijão Strogonoff de frango Batata a dorê Salada de beterraba Mamão	02 FERIADO	03 Arroz/Feijão Guisadinho Moranga refogada Salada de repolho Maçã	04 Arroz / Feijão Polenta Carne em iscas Salada de cenoura Laranja
07 Café com leite Biscoito Maria Banana	08 Arroz / Feijão Frango desfiado com molho de tomate Couve refogada	09 Arroz / Feijão Purê de aipim Guisadinho Brócolis cozido	10 Feijão Risoto de frango Cenoura e couve-flor cozida Mamão	11 Leite com achocolatado Biscoito de farinha de arroz Banana
14 Iogurte Biscoito água e sal Banana	15 FERIADO	16 Arroz / Feijão Strogonoff de frango Salada de cenoura Maçã	17 Arroz / Feijão Macarrão Carne em iscas Salada de beterraba Bergamota	18 Arroz / Feijão Guisadinho com farofa, ovo e tempero verde Salada de repolho Laranja
21 Café com leite Biscoito sortido Banana	22 Arroz / Feijão Frango desfiado com polenta cremosa Salada de beterraba Maçã	23 Arroz / Feijão Carne em iscas Salada de tomate Mamão	24 Arroz / Feijão Guisadinho Batata doce assada Salada de repolho Laranja	25 Café com leite Pão de batata com nata Melão
28 Batida de banana Biscoito água e sal	29 Carreteiro de iscas de carne Feijão Salada de tomate Maçã	30 Arroz/ Feijão Ensopadinho de frango com batata Farofa com cenoura Salada de alface		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

DEZEMBRO/22

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
			01 Arroz / Feijão Macarrão penne Carne em iscas Salada de couve Laranja	02 Arroz / Feijão Polenta com guisadinho Salada de couve com ovo picadinho Maçã
05 Café com leite Biscoito água e sal Banana	06 Arroz / Feijão Guisadinho Aipim cozido Salada de beterraba Mamão	07 Arroz / Feijão Frango em cubos Purê de batata Salada de repolho Laranja	08 Arroz / Feijão Carne em iscas com milho Salada de alface e tomate Maçã	09 Leite com achocolatado Pão caseiro com mel Frutas picadas
12 Café com leite Biscoito sortido Banana	13 Arroz / Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de repolho e cenoura Laranja	14 Feijão Carreteiro de iscas com ovo picadinho Salada de beterraba Maçã	15 Arroz / Feijão Macarrão com guisadinho Salada de couve Mamão	16 Arroz / Feijão Pizza de frango Salada de cenoura Melão
FÉRIAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

FEVEREIRO/21

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito água e sal Banana	logurte (1º e 3º semana) Café com leite (2º e 4º semana) Pão batido Melancia	Café com leite Pão sovado com melado Maçã	Leite com achocolatado Biscoito Maria Laranja	Café com leite Bolo de cenoura (1º e 3º semana) Bolo de Frutas (2º e 4º semana) Mamão
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango picadinho Batata inglesa Salada de couve	Arroz / Feijão Carne em iscas Moranga e couve-flor cozida Salada de alface	Arroz / Feijão Pizza de frango Beterraba cozida Salada de cenoura	Arroz / Feijão Escondidinho de aipim com carne moída Salada de repolho	Arroz / Lentilha Frango em cubos Purê de batata Salada de beterraba
Lanche 15h	Mamão com aveia	Banana com canela	Manga e melão picados	Melancia	Salada de frutas
Jantar 17h	Polenta cremosa com guisadinho Salada de repolho	Carreteiro Feijão Salada de tomate e alface	Feijão Macarrão espaguete Isclas de carne Salada de cenoura	Arroz/Feijão Frango desfiado Milho cozido	Arroz com brócolis/ Feijão Omelete Salada de beterraba

MARÇO/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito sortido Banana	Creme de Laranja Pão caseiro Maçã	logurte com frutas picadas (1º e 3º semana) Café com leite (2º e 4º semana) Biscoito água e sal Banana (2º e 4º semana)	Leite com achocolatado Cuscuz ou Pão de milho Melão	Café com leite Bolo de laranja (com farinha de arroz) Maçã
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango desfiado Omelete de Brócolis Salada de alface	Arroz com milho / Feijão Isclas de carne Batata doce Salada de beterraba	Arroz / Feijão Frango em cubos Purê de Aipim Salada de couve	Arroz / Feijão Guisadinho com batata Salada de tomate	Arroz / Feijão Massa Penne Frango Desfiado Milho cozido
Lanche 15h	Mamão em cubos	Banana com aveia	Melão	Melancia	Maçã e manga picadas
Jantar 17h	Macarrão Espaguete Guisadinho com milho Salada de repolho	Arroz/ Lentilha com cenoura Frango em cubos Aipim Salada de couve	Arroz / Feijão Guisadinho com ovo picado Salada de tomate	Arroz/Feijão Polenta Frango desfiado Salada de alface	Arroz / Feijão Guisadinho com batata Salada de cenoura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

ABRIL/21

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Bolacha Maria Banana	Leite com achocolatado Pão batido Maçã	Café com leite Biscoito Farinha de Arroz Mamão	Iogurte (1º e 3º semana) Café com leite (2º e 4º semana) Biscoito Sortido Banana	Café com leite Pão de moranga Laranja
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango crocante Purê de batata com brócolis picadinho Salada de cenoura	Arroz / Feijão Macarrão penne Frango desfiado com molho Salada de beterraba	Arroz/ Feijão Carne em iscas Salada de cenoura e couve-flor	Arroz / Feijão Polenta cremosa Guisadinho Salada de repolho	Arroz / Feijão Escondidinho de aipim e peixe Salada de cenoura
Lanche 15h	Banana com maçã picados	Melão	Frutas picadas	Laranja e mamão picados	Maçã e manga
Jantar 17h	Arroz/ Feijão Guisadinho Torta de abobrinha Salada de repolho	Pizza de frango e milho Salada de tomate Bergamota	Arroz / Feijão Escondidinho de frango com batata doce Salada de alface	Arroz / Feijão Risoto de frango com ovo cozido picadinho Moranga refogada	Arroz / Feijão Guisadinho Salada de repolho

MAIO/21

Nutricionistas: Cássia Cristina Salmoria / Daniela Beleza Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Leite com achocolatado Biscoito sortido Banana	Café com leite Pão de aveia Laranja	Café com leite Pão de milho com nata Bergamota	Café com leite Biscoito Maisena Mamão	logurte (1º e 3º semana) Café com leite (2º e 4º semana) Pão sovado Maçã
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Macarrão espaguete Frango desfiado Salada de beterraba	Arroz / Lentilha Carne em iscas Quibebe Salada de tomate	Arroz / Feijão Frango em cubos Aipim Salada de cenoura	Arroz / Feijão Omelete com Legumes Salada de couve	Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de repolho
Lanche 15h	Laranja	Banana com aveia e canela	Bergamota	Mamão	Frutas picadas
Jantar 17h	Arroz / Feijão Guisadinho Farofa de cenoura Salada de couve	Arroz/Feijão Purê de Batata Doce Frango desfiado com milho Salada de repolho	Arroz/Feijão Guisadinho Salada de beterraba com milho	Arroz/Feijão Purê de moranga Frango desfiado Salada de alface e tomate	Arroz/Feijão Guisadinho com ovo picado Couve-flor cozida

JUNHO/21

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum	Café com leite	Leite com achocolatado	Café com leite	Leite com achocolatado	Café com leite

Nutricionistas: Cássia Cristina Salmoria / Daniela Beleza Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

8h	Biscoito Maria Banana	Pão batido com nata Bergamota	Pão sovado com melado Maçã	Biscoito Sortido Mamão	Cuscuz ou bolo de milho Laranja
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango desfiado Couve refogada Salada de beterraba	Arroz / Feijão Purê de aipim Guisadinho Salada de repolho	Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de couve	Arroz / Feijão Macarrão espaguete primavera Carne em iscas Salada de tomate	Arroz / Feijão Panqueca de frango Moranga com milho
Lanche 15h	Maçã	Laranja	Melão e manga	Bergamota	Maçã e banana com canela
Jantar 17h	Arroz/Feijão Batata doce Guisadinho Salada de cenoura	Arroz/Feijão Frango desfiado Sopa de legumes	Arroz / Feijão Empadão de Peixe Moranga refogada Salada de tomate	Risoto de frango Feijão Salada de beterraba	Arroz / Feijão Guisadinho com batata Salada de alface

JULHO/21

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito Sortido Banana	Café com leite Pão batido de aveia Bergamota	Leite com achocolatado Bolo de beterraba Mamão	Café com Leite Biscoito água e sal Laranja	Leite com achocolatado Pão caseiro com nata Maçã

Nutricionistas: Cássia Cristina Salmoria / Daniela Beleza Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de tomate	Arroz / Feijão Purê de batata Guisadinho com milho Salada de cenoura	Arroz / Feijão Frango desfiado Batata inglesa assada Salada de couve	Arroz / Feijão Frango desfiado Bolinho de Arroz Assado Salada de alface	Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de beterraba
Lanche 15h	Mamão e banana picados	Laranja	Maçã e melão	Bergamota	Batida de banana
Jantar 17h	Arroz/Feijão Guisadinho Salada de repolho	Arroz/Feijão Frango cubos Sopa de legumes	Feijão Macarrão penne com carne em iscas Brócolis refogado	Arroz/Feijão Guisadinho Couve-flor cozida	Arroz/Feijão Escondidinho de aipim e frango Couve refogada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

AGOSTO/21

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito Maria Banana	Leite com achocolatado Pão caseiro Mamão	Café com leite Cuscuz ou Bolo de Fubá Laranja	Leite com achocolatado Biscoito água e sal Bergamota	Café com leite Pão sovado Maçã
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango em cubos Purê de batata Salada de couve	Arroz / Lentilha Guisadinho Aipim com farofa e tempero verde Salada de repolho	Arroz / Feijão Empada de peixe (com farinha de arroz) Moranga refogada Salada de alface	Arroz / Feijão Guisadinho Polenta cremosa Salada de tomate	Arroz com brócolis/ Feijão Strogonoff de frango Batata à dorê Salada de tomate
Lanche 15h	Maçã	Batida de banana e aveia	Frutas picadas	Laranja e maçã	Bergamota
Jantar 17h	Carreteiro com iscas de carne Salada de beterraba e couve-flor	Arroz / Feijão Omelete Salada de cenoura	Arroz/ Feijão Batata doce Guisadinho Salada de tomate	Sopa de legumes com carne e massinha penne Banana	Macarrão espaguete Guisadinho Salada de cenoura

SETEMBRO/21

Nutricionistas: Cássia Cristina Salmoria / Daniela Beleza Ribeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM**

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito água e sal Banana	Leite com achocolatado Pão caseiro Laranja	Café com leite Biscoito Maria Bergamota	Leite com achocolatado Pão de beterraba Maçã	Café com leite Bolo de cacau Mamão
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Macarrão Frango desfiado Salada de repolho	Arroz / Feijão Guisadinho Moranga refogada Salada de alface	Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de couve	Arroz / Feijão Omelete de legumes Aipim Salada de beterraba	Arroz / Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de cenoura
Lanche 15h	Biscoito Sortido Mamão	Café com leite Biscoito Maisena	Pãozinho de aveia Banana	Pão de milho Frutas picadas	Bolo de Banana (com farinha de arroz) Maçã com canela
Jantar 17h	Arroz/Feijão Guisadinho com moranga Maçã	Pizza de legumes e peixe Salada de alface e tomate	Arroz / Feijão Guisadinho Salada de cenoura	Arroz/Feijão Escondidinho de batata inglesa e guisadinho Salada de couve	Arroz/Feijão Macarrão espaguete Carne em iscas com molho Salada de repolho

OUTUBRO/21

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito água e sal	Leite com achocolatado Pão batido com aveia	Café com leite Biscoito Maria	Iogurte (1º e 3º semana)	Café com leite Pão batido com nata

Nutricionistas: Cássia Cristina Salmoria / Daniela Beleza Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

	Banana	doce de frutas Maçã	Laranja	Café com leite (2° e 4° semana) Pão caseiro Banana	Mamão
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango desfiado Polenta cremosa Salada de couve	Arroz / Feijão Carne em iscas Quibebe Salada de tomate	Arroz / Feijão Frango em cubos Purê de batata doce Salada de cenoura	Feijão Escondidinho de batata inglesa com peixe Salada de beterraba	Arroz / Feijão Fricassê de frango Batata inglesa assada Salada de beterraba
Lanche 15h	Suco de laranja Maçã	Mingau de Banana	Mamão	Manga e melão	Salada de fruta
Jantar 17h	Arroz / Lentilha Guisadinho com cenoura picadinha Salada de alface	Arroz/Feijão Macarrão penne Frango desfiado Salada de repolho	Arroz/Feijão Farofa com ovo picadinho Guisadinho Salada de couve	Arroz / Feijão Omelete Aipim Salada repolho e beterraba	Arroz/Feijão Guisadinho Torta de abobrinha Salada de couve

NOVEMBRO/21

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito Maria Banana	Leite com achocolatado Pão de batata doce com nata Maçã	Café com leite Biscoito de farinha de arroz Mamão	Leite com achocolatado Pão de moranga Laranja	Café com leite Biscoito Maisena Maçã

Nutricionistas: Cássia Cristina Salmoria / Daniela Beleza Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de couve	Arroz / Feijão Macarrão espaguete Guisadinho Salada de alface e tomate	Arroz / Feijão Frango em cubos Batata inglesa cozida Salada de cenoura	Arroz / Feijão Escondidinho de batata inglesa com guisadinho Salada de beterraba	Feijão Carreteiro com iscas Cenoura refogada Salada de tomate
Lanche 15h	Creme de laranja	Manga	Banana	Mamão e maçã em cubos	Laranja
Jantar 17h	Arroz/Feijão Aipim Guisadinho Salada de cenoura	Feijão Risoto de frango Brócolis cozido Salada de alface	Arroz/ Feijão Polenta cremosa Carne em iscas Salada de beterraba	Arroz/Feijão Purê de moranga Frango desfiado Salada de repolho	Arroz / Feijão Guisadinho com milho Salada de couve

DEZEMBRO/21

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito Maria Banana	Leite com achocolatado Bolo de banana com farinha de arroz Mamão	Café com leite Pão caseiro Laranja	logurte com banana picada Biscoito água e sal	Café com leite Pão caseiro Maçã
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango desfiado	Arroz / Feijão Guisadinho com	Arroz / Feijão Frango em cubos	Arroz / Feijão Purê de aipim	Arroz / Feijão Frango desfiado

Nutricionistas: Cássia Cristina Salmoria / Daniela Beleza Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

	Salada de cenoura	cenoura picadinha Salada de repolho	Moranga refogada Salada de tomate	Carne em iscas Salada de beterraba	Batata doce Salada de Couve
Lanche 15h	Laranja	Frutas picadas	Batida de banana	Melão	Banana
Jantar 17h	Arroz/Feijão Guisadinho Salada de repolho	Arroz / Feijão Panqueca (farinha de arroz) com Frango desfiado Salada de alface	Feijão Polenta cremosa Guisadinho Salada de couve	Arroz/ Feijão Frango crocante Salada de tomate	Carreteiro Feijão Salada de cenoura

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo: Atendimento da alimentação escolar do Município Santo Antônio da Patrulha para alunos de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Entidades Filantrópicas durante o ano letivo de 2022.

Alimentos	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
Açúcar mascavo orgânico	Kg	300	12,00
Aipim descascado congelado	Kg	4.000	5,50
Alface lisa orgânica	Kg	800	7,00
Arroz branco	5 kg	2.300	25,00
Arroz branco orgânico	5 kg	570	35,00
Banana branca	Kg	18.000	3,30
Batata-doce	Kg	3.500	5,70
Bergamota comum	Kg	850	4,00
Bergamota Ponkan	Kg	800	4,00
Beterraba	Kg	300	5,60
Beterraba orgânica	Kg	700	8,00
Cebola	Kg	1.000	4,30
Couve manteiga orgânica	Kg	600	8,00
Cuca Colonial	Un	300	7.70
Doce de frutas orgânico	400 g	600	11,00
Farinha de arroz	Kg	300	9,30
Feijão preto orgânico	Kg	2.000	12,00
Feijão preto	Kg	2.000	8,70
Filé de peixe tilápia	Kg	830	24,00
logurte	Litro	1.000	10,50
Laranja para suco	Kg	9.600	2,90
Linhaça marron	500g	100	15,30
Maracujá	Kg	100	6,00
Mel de abelha	Kg	100	24,00
Melado orgânico	Kg	250	13,00
Melancia	Kg	1.000	2,00
Milho verde in natura	Kg	200	3,90
Moranga Cabutiá	Kg	3.200	4,00
Ovos coloniais vermelhos	Dz	4.800	11,00
Repolho verde	Kg	500	3,20
Tempero verde orgânico	Kg	300	14,00

ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS:**FEVEREIRO**

Alimentos	Unid	Total Fevereiro	1ª Semana 01 a 05	2ª Semana 7 a 11	3ª Semana 14 a 18	4ª Semana 21 a 25
Açúcar mascavo orgânico	Kg	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	Kg	270	80	-	190	-
Alface lisa orgânica	Kg	125	15	20	45	45
Arroz branco	5Kg	-	-	-	-	-
Arroz branco orgânico	5Kg	270	270	-	-	-
Banana branca	Kg	940	150	150	320	320
Batata-doce	Kg	220	70	-	-	-
Bergamota comum	Kg	-	-	-	-	-
Bergamota Ponkan	Kg	-	-	-	-	-
Beterraba	Kg	-	-	-	-	-
Beterraba orgânica	Kg	-	-	-	-	-
Cebola	Kg	300	50	50	100	100
Couve manteiga orgânica	Kg	80	10	10	30	30
Cuca Colonial	Un	-	-	-	-	-
Doce de frutas orgânico	400g	40	40	-	-	-
Farinha de arroz	Kg	-	-	-	-	-
Feijão preto orgânico	Kg	-	-	-	-	-
Feijão preto	Kg	500	500	-	-	-
Filé de peixe tilápia	500g	-	-	-	-	-
Iogurte	Litro	100	50	50	-	-
Laranja para suco	Kg	700	100	100	250	250
Linhaça marron	500g	-	-	-	-	-
Maracujá	Kg	-	-	-	-	-
Mel de abelha	Kg	-	-	-	-	-
Melado orgânico	Kg	-	-	-	-	-
Melancia	Kg	1000	250	250	500	-
Milho verde in natura	Kg	50	50	-	-	-
Moranga Cabutiá	Kg	340	90	-	250	-
Ovos coloniais vermelhos	Dz	370	60	60	190	60
Repolho verde	Kg	-	-	-	-	-
Tempero verde orgânico	Kg	33	6	6	15	6

MARÇO

Alimentos	Unid	Total Março	1ª Semana 01 a 04	2ª Semana 7 a 11	3ª Semana 14 a 18	4ª Semana 21 a 25	5ª Semana 28 a 31
Açúcar mascavo orgânico	Kg	50	50	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	Kg	380	-	190	-	190	-
Alface lisa orgânica	Kg	225	45	45	45	45	45
Arroz branco	5Kg	-	-	-	-	-	-
Arroz branco orgânico	5Kg	300	300	-	-	-	-
Banana branca	Kg	2000	400	400	400	400	400
Batata-doce	Kg	450	150	-	150	-	150
Bergamota comum	Kg	-	-	-	-	-	-
Bergamota Ponkan	Kg	-	-	-	-	-	-
Beterraba	Kg	200	50	50	50	50	-
Beterraba orgânica	Kg	-	-	-	-	-	-
Cebola	Kg	500	100	100	100	100	100
Couve manteiga orgânica	Kg	150	30	30	30	30	30
Cuca Colonial	Un	-	-	-	-	-	-
Doce de frutas orgânico	400g	60	60	-	-	-	-
Farinha de arroz	Kg	-	-	-	-	-	-
Feijão preto orgânico	Kg	-	-	-	-	-	-
Feijão preto	Kg	500	500	-	-	-	-
Filé de peixe tilápia	500g	140	-	140	-	-	-
Iogurte	Litro	400	200	-	-	200	-
Laranja para suco	Kg	1250	250	250	250	250	250
Linhaça marron	500g	-	-	-	-	-	-
Maracujá	Kg	20	20	-	-	-	-
Mel de abelha	Kg	35	35	-	-	-	-
Melado orgânico	Kg	-	-	-	-	-	-

Melancia	Kg	-	-	-	-	-	-
Milho verde in natura	Kg	-	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	Kg	750	250	-	250	-	250
Ovos coloniais vermelhos	Dz	640	80	200	80	200	80
Repolho verde	Kg	-	-	-	-	-	-
Tempero verde orgânico	Kg	57	15	6	15	6	15

ABRIL

Alimentos	Unid	Total Abril	1ª Semana 04 a 08	2ª Semana 11 a 15	3ª Semana 18 a 22	4ª Semana 25 a 29
Açúcar mascavo orgânico	Kg	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	Kg	380	-	190	-	190
Alface lisa orgânica	Kg	180	45	45	45	45
Arroz branco	5Kg	400	400	-	-	-
Arroz branco orgânico	5Kg	-	-	-	-	-
Banana branca	Kg	1600	400	400	400	400
Batata-doce	Kg	300	-	1150	-	150
Bergamota comum	Kg	-	-	-	-	-
Bergamota Ponkan	Kg	-	-	-	-	-
Beterraba	Kg	100	50	50	-	-
Beterraba orgânica	Kg	-	-	-	-	-
Cebola	Kg	600	100	100	200	-
Couve manteiga orgânica	Kg	120	30	30	30	30
Cuca Colonial	Un	-	-	-	-	-
Doce de frutas orgânico	400g	60	60	-	-	-
Farinha de arroz	Kg	100	100	-	-	-
Feijão preto orgânico	Kg	-	-	-	-	-
Feijão preto	Kg	500	500	-	-	-
Filé de peixe tilápia	500g	140	-	-	140	-
Iogurte	Litro	200	-	200	-	-
Laranja para suco	Kg	1000	250	250	250	250
Linhaça marron	500g	50	50	-	-	-
Maracujá	Kg	20	20	-	-	-
Mel de abelha	Kg	-	-	-	-	-
Melado orgânico	Kg	50	50	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-	-
Milho verde in natura	Kg	50	50	-	-	-
Moranga Cabutiá	Kg	500	-	250	-	250
Ovos coloniais vermelhos	Dz	560	200	80	200	80
Repolho verde	Kg	-	-	-	-	-
Tempero verde orgânico	Kg	42	6	15	6	15

MAIO

Alimentos	Unid	Total Maio	1ª Semana 02 a 06	2ª Semana 09 a 13	3ª Semana 16 a 20	4ª Semana 23 a 27
Açúcar mascavo orgânico	Kg	50	50	-	-	-
Aipim descascado congelado	Kg	380	-	190	-	190
Alface lisa orgânica	Kg	180	45	45	45	45
Arroz branco	5Kg	400	400	-	-	-
Arroz branco orgânico	5Kg	-	-	-	-	-
Banana branca	Kg	1600	400	400	400	400
Batata-doce	Kg	300	-	150	-	150
Bergamota comum	Kg	160	40	40	40	40
Bergamota Ponkan	Kg	160	40	40	40	40
Beterraba	Kg	-	-	-	-	-
Beterraba orgânica	Kg	-	-	-	-	-
Cebola	Kg	-	-	-	-	-
Couve manteiga orgânica	Kg	120	30	30	30	30
Cuca Colonial	Un	-	-	-	-	-
Doce de frutas orgânico	400g	60	60	-	-	-
Farinha de arroz	Kg	-	-	-	-	-
Feijão preto orgânico	Kg	-	-	-	-	-
Feijão preto	Kg	500	500	-	-	-
Filé de peixe tilápia	500g	140	140	-	-	-

logurte	Litro	-	-	-	-	-
Laranja para suco	Kg	1000	250	250	250	250
Linhaça marron	500g	-	-	-	-	-
Maracujá	Kg	20	20	-	-	-
Mel de abelha	Kg	35	35	-	-	-
Melado orgânico	Kg	-	-	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-	-
Milho verde in natura	Kg	50	50	-	-	-
Moranga Cabutiá	Kg	500	-	250	-	250
Ovos coloniais vermelhos	Dz	560	200	80	200	80
Repolho verde	Kg	-	-	-	-	-
Tempero verde orgânico	Kg	42	6	15	6	15

JUNHO

Alimentos	Unid	Total Junho	1ª Semana 01 a 03	2ª Semana 06 a 10	3ª Semana 13 a 17	4ª Semana 20 a 24	5ª Semana 27 a 30
Açúcar mascavo orgânico	Kg	50	50	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	Kg	380	-	190	-	190	-
Alface lisa orgânica	Kg	90	45	45	-	-	-
Arroz branco	5Kg	400	400	-	-	-	-
Arroz branco orgânico	5Kg	-	-	-	-	-	-
Banana branca	Kg	2000	400	400	400	400	400
Batata-doce	Kg	300	-	150	-	150	-
Bergamota comum	Kg	200	40	40	40	40	40
Bergamota Ponkan	Kg	200	40	40	40	40	40
Beterraba	Kg	-	-	-	-	-	-
Beterraba orgânica	Kg	250	50	50	50	50	50
Cebola	Kg	-	-	-	-	-	-
Couve manteiga orgânica	Kg	200	30	30	30	40	-
Cuca Colonial	Un	150	150	-	-	-	-
Doce de frutas orgânico	400g	60	60	-	-	-	-
Farinha de arroz	Kg	-	-	-	-	-	-
Feijão preto orgânico	Kg	-	-	-	-	-	-
Feijão preto	Kg	-	-	-	-	-	-
Filé de peixe tilápia	500g	140	-	-	-	140	-
logurte	Litro	300	-	200	-	-	100
Laranja para suco	Kg	1250	250	250	250	250	250
Linhaça marron	500g	-	-	-	-	-	-
Maracujá	Kg	20	20	-	-	-	-
Mel de abelha	Kg	-	-	-	-	-	-
Melado orgânico	Kg	-	-	-	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-	-	-
Milho verde in natura	Kg	50	50	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	Kg	500	-	250	-	250	-
Ovos coloniais vermelhos	Dz	760	200	80	200	80	200
Repolho verde	Kg	-	-	-	-	-	-
Tempero verde orgânico	Kg	48	6	15	6	15	6

JULHO

Alimentos		Total Julho	1ª Semana 04 a 08	2ª Semana 11 a 15	3ª Semana 18 a 22	4ª Semana 25 a 29
Açúcar mascavo orgânico	Kg	50	50	-	-	-
Aipim descascado congelado	Kg	380	190	-	190	-
Alface lisa orgânica	Kg	-	-	-	-	-
Arroz branco	5Kg	400	400	-	-	-
Arroz branco orgânico	5Kg	-	-	-	-	-
Banana branca	Kg	1600	400	400	400	400
Batata-doce	Kg	300	150	-	150	-
Bergamota comum	Kg	160	40	40	40	40
Bergamota Ponkan	Kg	160	40	40	40	40
Beterraba	Kg	-	-	-	-	-
Beterraba orgânica	Kg	200	50	50	50	50
Cebola	Kg	-	-	-	-	-
Couve manteiga orgânica	Kg	-	-	-	-	-

Cuca Colonial	Un	-	-	-	-	-
Doce de frutas orgânico	400g	60	60	-	-	-
Farinha de arroz	Kg	100	100	-	-	-
Feijão preto orgânico	Kg	500	500	-	-	-
Feijão preto	Kg	-	-	-	-	-
Filé de peixe tilápia	500g	-	-	-	-	-
Iogurte	Litro	-	-	-	-	-
Laranja para suco	Kg	1000	250	250	250	250
Linhaça marron	500g	-	-	-	-	-
Maracujá	Kg	20	20	-	-	-
Mel de abelha	Kg	-	-	-	-	-
Melado orgânico	Kg	50	50	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-	-
Milho verde in natura	Kg	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	Kg	500	250	-	250	-
Ovos coloniais vermelhos	Dz	560	80	200	80	200
Repolho verde	Kg	200	50	50	50	50
Tempero verde orgânico	Kg	42	15	6	15	6

AGOSTO

Alimentos	Unid	Total Agosto	1ª Semana 02 a 06	2ª Semana 09 a 13	3ª Semana 16 a 20	4ª Semana 23 a 27	5ª Semana 30 a 03
Açúcar mascavo orgânico	Kg	-	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	Kg	570	190	-	190	-	190
Alface lisa orgânica	Kg	-	-	-	-	-	-
Arroz branco	5Kg	700	700	-	-	-	-
Arroz branco orgânico	5Kg	-	-	-	-	-	-
Banana branca	Kg	2000	400	400	400	400	400
Batata-doce	Kg	450	160	-	150	-	150
Bergamota comum	Kg	200	40	40	40	40	40
Bergamota Ponkan	Kg	200	40	40	40	40	40
Beterraba	Kg	-	-	-	-	-	-
Beterraba orgânica	Kg	250	50	50	50	50	50
Cebola	Kg	-	-	-	-	-	-
Couve manteiga orgânica	Kg	-	-	-	-	-	-
Cuca Colonial	Un	-	-	-	-	-	-
Doce de frutas orgânico	400g	60	60	-	-	-	-
Farinha de arroz	Kg	-	-	-	-	-	-
Feijão preto orgânico	Kg	500	500	-	-	-	-
Feijão preto	Kg	-	-	-	-	-	-
Filé de peixe tilápia	500g	140	-	140	-	-	-
Iogurte	Litro	-	-	-	-	-	-
Laranja para suco	Kg	1250	250	250	250	250	250
Linhaça marron	500g	50	50	-	-	-	-
Maracujá	Kg	-	-	-	-	-	-
Mel de abelha	Kg	30	30	-	-	-	-
Melado orgânico	Kg	-	-	-	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-	-	-
Milho verde in natura	Kg	-	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	Kg	110	110	-	-	-	-
Ovos coloniais vermelhos	Dz	640	80	200	80	200	80
Repolho verde	Kg	250	50	50	50	50	50
Tempero verde orgânico	Kg	36	15	6	15	-	-

SETEMBRO

Alimentos	Unid	Total Setembro	1ª Semana 05 a 09	2ª Semana 12 a 16	3ª Semana 19 a 23	4ª Semana 26 a 30
Açúcar mascavo orgânico	Kg	50	50	-	-	-
Aipim descascado congelado	Kg	380	-	190	-	190
Alface lisa orgânica	Kg	-	-	-	-	-
Arroz branco	5Kg	-	-	-	-	-
Arroz branco orgânico	5Kg	-	-	-	-	-
Banana branca	Kg	1600	400	400	400	400
Batata-doce	Kg	300	150	-	150	-

Bergamota comum	Kg	130	40	40	50	-
Bergamota Ponkan	Kg	80	40	40	-	-
Beterraba	Kg	-	-	-	-	-
Beterraba orgânica	Kg	-	-	-	-	-
Cebola	Kg	-	-	-	-	-
Couve manteiga orgânica	Kg	-	-	-	-	-
Cuca Colonial	Un	150	150	-	-	-
Doce de frutas orgânico	400g	60	60	-	-	-
Farinha de arroz	Kg	100	100	-	-	-
Feijão preto orgânico	Kg	500	500	-	-	-
Feijão preto	Kg	-	-	-	-	-
Filé de peixe tilápia	500g	-	-	-	-	-
Iogurte	Litro	-	-	-	-	-
Laranja para suco	Kg	1000	250	250	250	250
Linhaça marron	500g	-	-	-	-	-
Maracujá	Kg	-	-	-	-	-
Mel de abelha	Kg	-	-	-	-	-
Melado orgânico	Kg	50	50	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-	-
Milho verde in natura	Kg	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	Kg	-	-	-	-	-
Ovos coloniais vermelhos	Dz	560	200	80	200	80
Repolho verde	Kg	50	50	-	-	-
Tempero verde orgânico	Kg	-	-	-	-	-

OUTUBRO

Alimentos	Unid	Total Outubro	1ª Semana 03 a 07	2ª Semana 10 a 15	3ª Semana 17 a 21	4ª Semana 24 a 28
Açúcar mascavo orgânico	Kg	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	Kg	380	-	190	-	190
Alface lisa orgânica	Kg	-	-	-	-	-
Arroz branco	5Kg	-	-	-	-	-
Arroz branco orgânico	5Kg	-	-	-	-	-
Banana branca	Kg	1600	400	400	400	400
Batata-doce	Kg	300	150	-	150	-
Bergamota comum	Kg	-	-	-	-	-
Bergamota Ponkan	Kg	-	-	-	-	-
Beterraba	Kg	-	-	-	-	-
Beterraba orgânica	Kg	-	-	-	-	-
Cebola	Kg	-	-	-	-	-
Couve manteiga orgânica	Kg	-	-	-	-	-
Cuca Colonial	Un	-	-	-	-	-
Doce de frutas orgânico	400g	60	60	-	-	-
Farinha de arroz	Kg	-	-	-	-	-
Feijão preto orgânico	Kg	500	500	-	-	-
Feijão preto	Kg	-	-	-	-	-
Filé de peixe tilápia	500g	130	-	130	-	-
Iogurte	Litro	-	-	-	-	-
Laranja para suco	Kg	1000	250	250	250	250
Linhaça marron	500g	-	-	-	-	-
Maracujá	Kg	-	-	-	-	-
Mel de abelha	Kg	-	-	-	-	-
Melado orgânico	Kg	50	50	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-	-
Milho verde in natura	Kg	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	Kg	-	-	-	-	-
Ovos coloniais vermelhos	Dz	150	150	-	-	-
Repolho verde	Kg	-	-	-	-	-
Tempero verde orgânico	Kg	-	-	-	-	-

NOVEMBRO

Alimentos	Unid	Total Novembro	1ª Semana 01 a 04	2ª Semana 07 a 11	3ª Semana 14 a 18	4ª Semana 21 a 25	5ª Semana 28 a 30
Açúcar mascavo orgânico	Kg	50	50	-	-	-	-

Aipim descascado congelado	Kg	380	-	190	-	190	-
Alface lisa orgânica	Kg	-	-	-	-	-	-
Arroz branco	5Kg	-	-	-	-	-	-
Arroz branco orgânico	5Kg	-	-	-	-	-	-
Banana branca	Kg	2000	400	400	400	400	400
Batata-doce	Kg	450	150	-	150	-	150
Bergamota comum	Kg	-	-	-	-	-	-
Bergamota Ponkan	Kg	-	-	-	-	-	-
Beterraba	Kg	-	-	-	-	-	-
Beterraba orgânica	Kg	-	-	-	-	-	-
Cebola	Kg	-	-	-	-	-	-
Couve manteiga orgânica	Kg	-	-	-	-	-	-
Cuca Colonial	Un	-	-	-	-	-	-
Doce de frutas orgânico	400g	60	60	-	-	-	-
Farinha de arroz	Kg	-	-	-	-	-	-
Feijão preto orgânico	Kg	-	-	-	-	-	-
Feijão preto	Kg	-	-	-	-	-	-
Filé de peixe tilápia	500g	-	-	-	-	-	-
Iogurte	Litro	-	-	-	-	-	-
Laranja para suco	Kg	150	150	-	-	-	-
Linhaça marron	500g	-	-	-	-	-	-
Maracujá	Kg	-	-	-	-	-	-
Mel de abelha	Kg	-	-	-	-	-	-
Melado orgânico	Kg	50	50	-	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-	-	-
Milho verde in natura	Kg	-	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	Kg	-	-	-	-	-	-
Ovos coloniais vermelhos	Dz	-	-	-	-	-	-
Repolho verde	Kg	-	-	-	-	-	-
Tempero verde orgânico	Kg	-	-	-	-	-	-

DEZEMBRO

Alimentos		Total Dezembro	1ª Semana 05 a 09	2ª Semana 12 a 16	3ª Semana 19 a 23
Açúcar mascavo orgânico	Kg	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	Kg	120	120	-	-
Alface lisa orgânica	Kg	-	-	-	-
Arroz branco	5Kg	-	-	-	-
Arroz branco orgânico	5Kg	-	-	-	-
Banana branca	Kg	1060	400	400	260
Batata-doce	Kg	130	-	130	-
Bergamota comum	Kg	-	-	-	-
Bergamota Ponkan	Kg	-	-	-	-
Beterraba	Kg	-	-	-	-
Beterraba orgânica	Kg	-	-	-	-
Cebola	Kg	-	-	-	-
Couve manteiga orgânica	Kg	-	-	-	-
Cuca Colonial	Un	-	-	-	-
Doce de frutas orgânico	400g	20	20	-	-
Farinha de arroz	Kg	-	-	-	-
Feijão preto orgânico	Kg	-	-	-	-
Feijão preto	Kg	-	-	-	-
Filé de peixe tilápia	500g	-	-	-	-
Iogurte	Litro	-	-	-	-
Laranja para suco	Kg	-	-	-	-
Linhaça marron	500g	-	-	-	-
Maracujá	Kg	-	-	-	-
Mel de abelha	Kg	-	-	-	-
Melado orgânico	Kg	-	-	-	-
Melancia	Kg	-	-	-	-
Milho verde in natura	Kg	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	Kg	-	-	-	-
Ovos coloniais vermelhos	Dz	-	-	-	-
Repolho verde	Kg	-	-	-	-

Tempero verde orgânico	Kg	-	-	-	-
------------------------	----	---	---	---	---